



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## **REGULAMENTO DO 2º CONCURSO FOTOGRÁFICO 20 ANOS DE CRIAÇÃO - PARQUE ESTADUAL MARINHO LAJE DE SANTOS**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FUNDAÇÃO FLORESTAL, entidade vinculada à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, comunica a todos os interessados que receberá inscrições para o 2º Concurso Fotográfico “20 ANOS DE CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO LAJE DE SANTOS – 1993 – 2013”, conforme as Normas do presente Edital expressas a seguir:

### **CAPÍTULO I – DO CONCURSO, SEUS OBJETIVOS E TEMA**

Art. 1º - O Parque Estadual Marinho Laje de Santos, criado através do Decreto 37.537 de 27 de setembro de 1993, promoverá o 2º Concurso Fotográfico com o tema “20 ANOS DE CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO LAJE DE SANTOS – 1993 – 2013”, como parte das comemorações e com a finalidade de estimular a produção fotográfica e incentivar as artes, convocando fotógrafos – profissionais, amadores e iniciantes;

Art. 2º – O tema para participação do Concurso é livre, sendo necessário estar vinculado ao registro das características ambientais e de uso público associadas ao PEMLS;

Art. 3º - O 2º Concurso Fotográfico do PEMLS será divulgado nos veículos de comunicação disponíveis da Fundação Florestal e da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

Art. 4º – O material fotográfico selecionado será divulgado em exposição fotográfica.

### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 5º - Poderão participar do Concurso Fotográfico “20 ANOS DE CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO LAJE DE SANTOS – 1993 – 2013”, fotógrafos amadores ou profissionais, brasileiros ou estrangeiros residentes no país, sem qualquer restrição de idade;

§ 1º – As inscrições de menores de 18 (dezoito) anos somente serão aceitas mediante autorização dos pais ou representante legal expressa na Ficha de Inscrição.

§ 2º - Embarcações particulares serão autorizadas a apoiar os participantes do Concurso, desde que previamente inscritos e seguindo as regras do Concurso e do PEMLS.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Art. 6º – Fotos com mais de um autor, selecionados para premiação, farão jus a um único prêmio.

Art. 7º – É vedada a participação, no Concurso Fotográfico “20 ANOS DE CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO LAJE DE SANTOS – 1993 – 2013”, de qualquer membro da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação.

### **CAPÍTULO III- DAS CATEGORIAS**

Art. 8º - O 2º Concurso Fotográfico do PEMLS está dividido em três categorias, sendo elas:

- a) Foto Subaquática – Macro;
- b) Foto Subaquática - Grande angular;
- c) Foto em Superfície;

Parágrafo único - Em todas as categorias serão permitidas alterações de acessórios fotográficos, como objetivas, conjuntos ópticos e domos etc.

### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 9º - O interessado em participar do 2º Concurso Fotográfico do Parque Estadual Marinho Laje de Santos deverá enviar nome, e-mail e telefone para o e-mail do PEMLS ([pem.lajedesantos@fflorestal.sp.gov.br](mailto:pem.lajedesantos@fflorestal.sp.gov.br)) até o dia 27 de janeiro de 2014, solicitando ficha de inscrição do Concurso.

Art. 10º - O interessado deverá preencher corretamente e enviar a ficha de inscrição, em até cinco dias após o recebimento da mesma;

Parágrafo único - É permitida a participação em mais de uma categoria, bem como de fotos obtidas em data anterior ao período de realização deste Concurso;

Art. 11º – Cada concorrente poderá participar com até 03 (três) fotografias considerando todas, produzidas por qualquer tipo de câmera e todos os formatos.

Art. 12º - Os concorrentes deverão enviar suas fotografias em arquivos digitais de alta resolução, nas extensões JPEG.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Art. 13º – Somente serão aceitas fotografias em formato digital, de acordo com as definições expressas no Art. 10º. Mesmo as fotografias originalmente produzidas com câmeras de película ou câmeras artesanais deverão ser digitalizadas e tratadas pelos autores, antes de serem encaminhadas por e-mail com a inscrição no Concurso Fotográfico.

Art. 14º – O prazo final para o envio da ficha de inscrição com a fotografia é 27 de janeiro de 2014;

Parágrafo único - O participante que não cumprir o regulamento do Concurso Fotográfico ou as orientações contidas nos documentos anexos será automaticamente desclassificado.

### **CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art. 15º – O processo de seleção e premiação será conduzido por uma Comissão de Avaliação, composta pela administração do PEMLS e demais profissionais com experiência amplamente reconhecida, denominados como júri técnico;

Parágrafo Único – A seleção das fotos ocorrerá em fevereiro de 2014.

Art. 16º - O júri técnico será constituído por:

- 1 - José Edmilson de Araujo Mello Junior – Gestor do Parque Estadual Marinho Laje de Santos – Fundação Florestal;
- 2 - Carlos Zacchi – Gerente do Litoral Norte e Baixada Santista - Fundação Florestal;
- 3 - Marisa Goulart – Técnica de Recursos Ambientais – Fundação Florestal;
- 4 - Alexandre Rodrigues Correa – Repórter Cinematográfico e de vídeo subaquático;
- 5 - Raquel Pellegrini – Produtora e Professora Universitária.

Art. 17º - No processo de avaliação dos trabalhos inscritos, a Comissão de Avaliação norteará suas decisões fundamentada nos seguintes critérios:

- (a) adequação ao tema;
- (b) cumprimento das normas gerais para inscrição, expressas neste Edital;
- (c) o conjunto de técnica;
- (d) luminosidade;
- (e) foco;
- (f) composição;
- (g) originalidade e criatividade.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Art. 18º - Após a avaliação da Comissão de Avaliação, algumas fotografias serão selecionadas para participar de uma votação popular através do site gratuito da internet <https://pt.surveymonkey.com/>, onde será possível a divulgação do Concurso Fotográfico ao público em geral;

Parágrafo Único – A votação popular não influenciará no resultado do júri técnico.

Art. 19º – Às decisões da Comissão de Avaliação não cabe recurso.

Art. 20º – Em todas as categorias serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares, além do primeiro colocado do Voto Popular;

Parágrafo único - A premiação será composta de: uma Medalha, um exemplar do Livro “Laje de Santos, Laje dos Sonhos” e um exemplar do documentário em DVD “Laje de Santos, Laje dos Sonhos”.

## CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

Art. 21º – O cronograma previsto para as etapas de inscrição, envio de ficha de inscrição e fotos, seleção de fotos, resultados e premiação está apresentado a seguir:

Parágrafo único - Toda e qualquer alteração na programação será publicada no blog, redes sociais e site da Fundação Florestal e Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	18/11/2013 a 27/01/2014
<b>ENVIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	Até 05 dias após o recebimento da ficha via e-mail
<b>ENVIO DE FOTOS AO PEMLS</b>	Até dia 27 de janeiro de 2014
<b>SELEÇÃO DAS FOTOS PELA COMISSÃO</b>	Fevereiro de 2014
<b>RESULTADO E PREMIAÇÃO</b>	Março de 2014



## **CAPÍTULO VII – DOS VENCEDORES**

Art. 22º – A Comissão de Avaliação selecionará 3 (três) trabalhos como vencedores em cada categoria;

Art. 23º - É de total responsabilidade do vencedor a impressão e entrega da foto vencedora à Administração do Parque Estadual Marinho Laje de Santos, para a exposição.

§ 1º – A fotografia deverá ser apresentada de acordo com as seguintes especificações:

- I- Revelação: papel fotográfico;
- II- Tamanho: padrão 20 x 30 cm (com ou sem margem);
- III- Resolução: mínima de 3,2 megapixels no caso de captura digital.

§ 2º - As fotos impressas entregues não serão devolvidas.

§ 3º - A fotografia poderá ser colorida, em preto e branco ou sépia.

Art. 24º – Certificados de participação serão concedidos a todos os participantes;

Art. 25º – As fotos vencedoras e outras escolhidas do Concurso Fotográfico serão divulgadas em exposição fotográfica.

## **CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS DO AUTOR**

Art. 26º – Os direitos autorais dos trabalhos vencedores e/ou selecionados serão cedidos automaticamente para a Fundação Florestal para a exposição tratadas neste Edital (Anexo 1: Autorização do Uso de Imagem).

Parágrafo único – Fica assegurado o crédito aos responsáveis pelas fotografias.

Art. 27º – Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a Fundação Florestal poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção ao autor;

Art. 28º – Caso a obra contenha imagens de pessoas em destaque e/ou retratos, assim como de objetos de propriedade de terceiros, o autor deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia de



FUNDAÇÃO FLORESTAL

termo de autorização firmado com o titular dos direitos relativos à imagem reproduzida no trabalho inscrito;

Parágrafo Único – Inscrições de obras nas condições descritas acima que não sejam acompanhadas do devido termo de autorização poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão de Avaliação.

Art. 29º - Caberá aos participantes inscritos no Concurso Fotográfico “20 ANOS DE CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO LAJE DE SANTOS - 1993 – 2013” a responsabilidade em não infringir direitos de terceiros, não incorrer em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Parágrafo Único – Ficam eximidas a Fundação Florestal e a comissão julgadora de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou quaisquer argüições relativas à autoria da Fotografia inscrita, devendo seus autores responderem, penal e civilmente, pelas irregularidades apresentadas.

#### **CAPÍTULO IX – DO RESULTADO**

Art. 30º - O resultado do Concurso será publicado após a comissão julgadora homologar a conclusão do processo de julgamento.

Art. 31º - Os resultados estarão disponíveis nos veículos de comunicação disponíveis da Fundação Florestal e da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Art. 32º - Os vencedores do Concurso serão comunicados por carta, telefone ou correio eletrônico.

#### **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 33º – A inscrição no Concurso Fotográfico “20 ANOS DE CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO LAJE DE SANTOS – 1993 – 2013” de que trata o presente Edital implica na plena aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste Edital;

Parágrafo Único – Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Art.34º – Compete à Comissão Organizadora do Concurso Fotográfico “20 ANOS DE CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO LAJE DE SANTOS – 1993 – 2013” a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição;

Parágrafo Único – Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Avaliação.

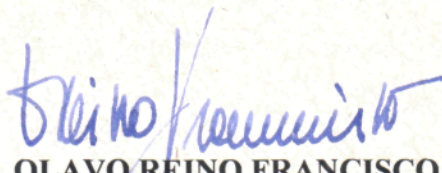
Art. 35º - Em hipótese alguma os organizadores oferecerão qualquer tipo de equipamento de mergulho e saídas de mergulho aos participantes, durante o Concurso Fotográfico;

Art. 36º - A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a Fundação Florestal e o Parque Estadual Marinho Laje de Santos não se responsabilizam por quaisquer problemas que ocorram durante a execução do 2º Concurso Fotográfico, no ano de 2013.

#### **ANEXOS**

- Anexo 1: Autorização do Uso de Imagem

Diretoria Executiva, 29 em outubro de 2013.

  
**OLAVO REINO FRANCISCO**  
**Diretor Executivo**



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## Anexo 1 – Autorização do uso de imagem

### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

\_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso das minhas imagens em todo e  
qualquer material entre fotos, documentos, banner e outros meios de comunicação, da Fundação  
Florestal, com sede na Rua do Horto, 931, Horto Florestal – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob  
o nº 56.825.110/0001-47.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

## Anexo 1 – Autorização do uso de imagem

### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

\_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso das minhas imagens em todo e  
qualquer material entre fotos, documentos, banner e outros meios de comunicação, da Fundação  
Florestal, com sede na Rua do Horto, 931, Horto Florestal – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob  
o nº 56.825.110/0001-47.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome do modelo ou responsável legal: